



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE COMPRA

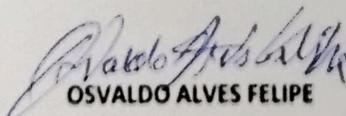
O Presidente da Câmara Municipal de Mirai **AUTORIZA** a abertura de procedimento de compra para aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios (água mineral, refrigerantes e sucos), conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de Agosto/2022 a 31/12/2022, atendendo as atividades da Câmara Municipal.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	240	UNIDADE
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	580	UNIDADE
03	REFRIGERANTE DE COCA COLA 2 LITROS	48	UNIDADE
04	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 02 LITROS	24	UNIDADE
05	SUCO 01 LITRO (UVA/PÊSSEGO/LARANJA/ABACAXI)	48	UNIDADE

Dados os valores exíguos que a Câmara Municipal de Mirai dispõe para gastos com produtos desta natureza e considerando-se os preços médios aferidos em consulta direta às empresas aptas ao fornecimento dos referidos itens, estabelece-se como valores limites o total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Solicito, por fim, que em último ato antes da efetiva contratação, seja oportunizado, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para que outras empresas possam eventualmente oferecer propostas adicionais mais vantajosas.

Mirai (MG), 04 de Agosto de 2022.


OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Mirai